

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

COMARCA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Léa Vialle Cury, n° 232, Centro - fone (41) 3453-1001

Alceste Ribas de Macedo Filho, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos, Paraná, na forma do contido na Lei Federal n° 6.015/1973 e no Provimento n° 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca e nos termos do artigo 216-A, §4° da Lei n° 6.015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, protocolado sob o n° 159.139, tendo como objeto o Terreno situado no lugar denominado Tabuleiro, situado no Município e Comarca de Matinhos, Paraná.

REQUERENTE: Joel Sérgio da Silva, CPF429.040.219-49, RG 2.086.619-5-SESP/PR, brasileiro, servidor público federal aposentado, e sua esposa **Juliana Luisa Manfrin da Silva**, CPF 026.335.029-03, RG 9.096.809-2-SESP/PR, brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cristiano Strobel, n° 2212, casa 25, Boqueirão, Curitiba, Paraná

IMÓVEL OBJETO: Terreno situado no lugar denominado Tabuleiro, situado no Município e Comarca de Matinhos, Paraná.

O terreno faz frente para a Rua Henrique Corrêa Sobrinho, onde mede 12,70 metros; na lateral esquerda de quem da referida rua olha o imóvel, mede 22,10 metros, confrontando com Dorcílio Amorim Leite e Maria do Amaral Leite; nos fundos onde mede 14,15 metros, confrontando com Vera Lucia Netto e finalmente do lado esquerdo mede 28,35 metros, confrontando com Alda Mara Corrêa, fechando assim o seu perímetro, cuja a área total de 321,00 m². Constando uma área construída em alvenaria de 109,00 m².



Todos os elementos legais devidamente autuado encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 (quinze) dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Alceste Ribas de Macedo Filho

Oficial de Registro